



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

CONTRATO Nº 065/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
AGUDOS E A EMPRESA COMERCIAL MANGILI & SILVA
LTDA. ME.**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2023
PROCESSO Nº 020/2023**

Aos 20 dias do mês de março de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR FERNANDO OCTAVIANI**, de ora em diante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 8

Denominação: **COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA. ME**

Endereço: Rua: Professor Luiz Chaine nº 262 – Jd. São Luiz – Limeira/SP CEP: 13.487.009; Fone: (19) 3452-3442; e-mail: comercialmangili@gmail.com

CNPJ: 62.479.555/0001-15

Representante Legal: **SRA. ROSA MARIA MANGILI DA SILVA**

CPF: 964.664.308-63

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROSA MARIA MANGILI DA SILVA

Data: 24/03/2023 14:46:58-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1 (SRP) Sistema de Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Materiais de Limpeza, com entrega de forma parcelada de acordo com as solicitações das Diversas Secretarias, para atender a demanda do Município de Agudos/SP em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	Vassoura tipo caipira, com cerdas de palha, 03 fios, com cabo de madeira medindo 1,20	2.500 BORBOREMA	R\$ 17,40	R\$ 43.500,00
20	Lã de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacotes plásticos contendo 08 unid. com peso líquido de 60 grs. no mínimo por pacote. Tendo como referência as marcas: Bom Bril, Assolan, Qlustro, ou similar de igual qualidade ou superior.	500 Q LUSTRO	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
36	Lustra móveis 200 ml Tendo como referência as marcas: Brilho Total, Poliflor, Destac, Ypê, Peroba, ou similar de igual qualidade ou superior	500 FUZETTO	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
39	Bota de Borracha Branca cano médio nº 34/35	100 PEGA FORTE	R\$ 45,83	R\$ 4.583,00
40	Bota de Borracha Branca cano médio nº 36/37	150 PEGA FORTE	R\$ 45,83	R\$ 6.874,50
41	Bota de Borracha Branca cano médio nº 38/39	150 PEGA FORTE	R\$ 45,83	R\$ 6.874,50
42	Bota de Borracha Branca cano médio nº 40/41	150 PEGA FORTE	R\$ 45,83	R\$ 6.874,50
43	Bota de Borracha Branca cano médio nº 42/43	150 PEGA FORTE	R\$ 45,83	R\$ 6.874,50
48	Lixeira Basculante 40 litros	20 PLASMONT	R\$ 34,10	R\$ 682,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROSA MARIA MANGILI DA SILVA

Data: 24/03/2023 14:48:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

60	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Cano de 28,5 e solado antiderrapante. Cor branca. Numeração 37 ao 44	35	PEGA FORTE	R\$ 45,83	R\$ 1.604,05
62	Limpa alumínio indicado para remover incrustações de painéis e demais materiais confeccionados em alumínio. Frasco 500 ml. Tendo como referência as marcas: Brilhaluminio, Desomax, ou similar de igual qualidade ou superior.	100	FUZETTO	R\$ 1,99	R\$ 199,00
63	Pano de chão xadrez costurado/fechado tipo saco. Med: 40 x 65 cm	4.000	OPERA	R\$ 2,57	R\$ 10.280,00
64	Refil de borracha para rodo de alumínio de 40 cm. Produto acondicionado em embalagem individual, contendo etiqueta com marca do produto	200	RODOS 2000	R\$ 2,25	R\$ 450,00

Total geral do fornecedor: **R\$ 90.946,05 (noventa mil novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)**

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2023**, e no preço registrado neste Contrato, os produtos objeto deste ajuste.**

3.2 – Manter durante toda a vigência deste Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar o correspondente Contrato.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2023** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2023**.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente Contrato é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada o presente Contrato que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Agudos, 20 de março de 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL**

**MANGILI & SILVA LTDA. ME
ROSA MARIA MANGILI DA SILVA**

gov.br

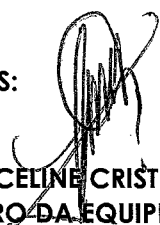
Documento assinado digitalmente


ROSA MARIA MANGILI DA SILVA

Data: 24/03/2023 14:51:27-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TESTEMUNHAS:


**FRANCELINE CRISTINA ALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG N° 49.894.053-6 SSP/SP
CPF N° 405.921.248-27**


**ALINE CRESTA FURTADO DE SIBIA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG N° 41.372.755-5 SSP/SP
CPF N° 324.582.658-39**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP

CONTRATADO: MANGILI & SILVA LTDA. ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 065/2023

OBJETO: (SRP) Sistema de Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Materiais de Limpeza, com entrega de forma parcelada de acordo com as solicitações das Diversas Secretarias, para atender a demanda do Município de Agudos/SP em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: DRA. NELMA APARECIDA CARLOS DE MEDEIROS, 131.886, nelma.juridico@agudos.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

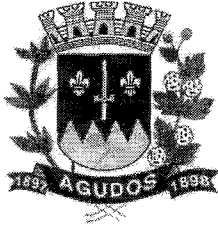
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Agudos, 20 de março de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 375.670.578-16
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 375.670.578-16
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 375.670.578-16
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ROSA MARIA MANGILI DA SILVA
Cargo: SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 964.664.308-63
Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
ROSA MARIA MANGILI DA SILVA
Data: 24/03/2023 14:54:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 375.670.578-16
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	FERNANDO OCTAVIANI
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	375.670.578-16
Período de gestão:	2021-2024

- Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSA MARIA MANGILI DA SILVA
Data: 24/03/2023 14:55:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do responsável pelo preenchimento